

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 29/GABPRES, de 28 de dezembro de 2023.

Altera a Portaria n. 23/GABPRES, de 6 de novembro de 2023, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA considerando da competência que lhe confere o art. 50, da Constituição Estadual, o art. 55, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o inciso I do art. 66 da Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de julho de 1996, e o inciso I do art. 187 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, mediante Decreto n. 28.680, de 20 de dezembro de 2023, transferiu o feriado estadual do dia 4 de janeiro de 2024 (quinta-feira) para o dia 2 de janeiro de 2024 (terça-feira), bem como transferiu o feriado municipal do dia 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira) para o dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 1º da Portaria n. 23/GABPRES, de 6 de novembro de 2023, para a seguinte redação:

“II - 2 de janeiro (terça-feira) – Transferência do feriado de Instalação do Estado de Rondônia, do dia 4 de janeiro (quinta-feira) para o dia 2 de janeiro de 2024 (terça-feira) - art. 1º da Lei n. 2291, de 22 de abril de 2010;

III - 26 de janeiro (sexta-feira) – Transferência do feriado de Instalação do Município de Porto Velho, do dia 24 de janeiro (quarta-feira) para 26 de janeiro (sexta-feira) - art. 1º da Lei n. 190, de 14 de outubro de 1980;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 28/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0630035** e o código CRC **4219BE7A**.
